



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 9827/2022		
Ementa Denomina “RUA DAS PALMEIRAS” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Ivturucaia; e revoga a Lei 9.653/2021, correlata.		
Data da Norma 16/09/2022	Data de Publicação 21/09/2022	Veículo de Publicação IOM Ed 5147
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 13769/2022</u> - Autoria: Faouz Taha		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 9.827, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina “**RUA DAS PALMEIRAS**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Igoturucaia; e revoga a Lei 9.653/2021, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 13 de setembro de 2022, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**RUA DAS PALMEIRAS**” a Rua 1 do loteamento Recanto da Prata, no Bairro Igoturucaia, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 9.653, de 15 de outubro de 2021, que denominou “Rua Gemima de Oliveira Rosa – Mirna Rosa” a via pública de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

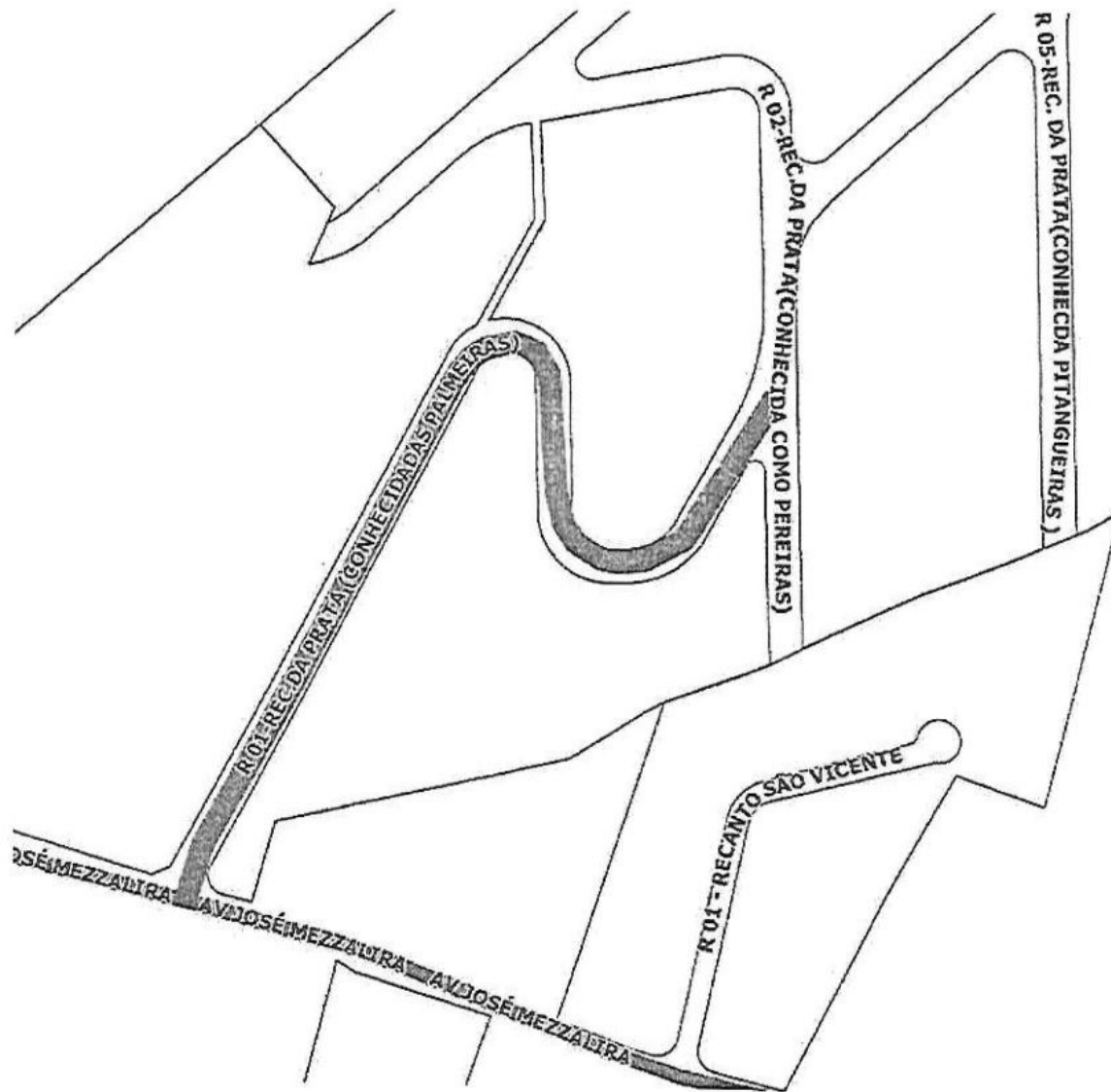
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo





(ANEXO DA LEI 9.827)



Assinado digitalmente
por GABRIEL MILESI
183.970.668-61
Data: 16/09/2022 15:30

Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
317.798.298-84
Data: 19/09/2022 16:09

LEI Nº 9827/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Faouaz Taha e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.jundiai.sp.leg.br/confirmit_assinatura e informe o código 456F-3F0F-81DA-EDFC

